



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 2300000202.000610/2020-67

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 530401000232020000939

1. DO OBJETO

1.1 Formação de **CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (VIZEIRA)** para atender as necessidades da demanda da População Privada de Liberdade nas Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco, sob-responsabilidade da Gestão Estadual de Atenção à Saúde no Sistema Prisional - GEASP/SES, conforme especificações contidas no **item 03** deste instrumento.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 Da Contratação e do Quantitativo

2.1.1 A presente contratação deriva da requisição contida na **SOLICITAÇÃO DE COMPRA nº. 530401000232020000939** anexada aos autos.

Considerando que a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA** envolve o fornecimento de **DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (VIZEIRA)**, em virtude da **Pandemia do Coronavirus** e atendendo às recomendações do Ministério da Saúde, como parte das medidas temporárias para enfrentamento da **EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL**, para conter o avanço desta doença, esta Coordenação decidiu adquirir esses insumos por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para atender em uma situação de necessidade de possíveis contaminações por este vírus dentro das Unidades Prisionais de Pernambuco.

Considerando que as Unidades de Saúde do Sistema prisional, encontram-se desabastecidas para estes Materiais e que serão utilizados em grande escala na prevenção do **Coronavirus**.

Considerando que hoje, a saúde do Sistema Prisional é composta por 368 Profissionais de Saúde e que a população privada de liberdade chega a média de 30.000 PPLs. Sendo necessária esta aquisição para suprir a necessidade destes **PROFISSIONAIS DE SAÚDE E DOS PRIVADOS DE LIBERDADE**.

2.2 Da vedação de consórcio

2.2.1 Observa o art. 33 da Lei nº. 8.666/1993, aplicável subsidiariamente a modalidade pregão nos termos da Lei nº. 10.520/2002, que a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser ou não admitidas, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que levem em consideração as peculiaridades do caso em concreto.

2.2.2 Nesse sentido, o **Acórdão 1240/2008 – Plenário – do Tribunal de Contas da União – TCU** faz referência a tema de contratação ou não de empresas reunidas em consórcio.

2.2.3 No caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto. Em regra, o fornecimento de materiais não requer a conjugação de esforços de empresas para viabilizar a participação no certame, mantendo preservada a competitividade do certame.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

ITEM	Cod. E-	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE	QUANT. P/ 12	V. UNITÁRIO MÉDIO	V. TOTAL MÉDIO
------	---------	---------------	------------	--------------	-------------------	----------------

	FISCO		MEDIDA	MESES		
01	2234548	MASCARA DE PROTECAO - DO TIPO EPI, PELICULA FLEXIVEL E TRANSPARENTE DE POLICARBONATO, ANTI-EMBACANTE E TRANSPARENTE, TAMANHO PADRAO, INDICADO PARA USO POR PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE EM CENTROS DE HEMODIALISE, HEMOCENTROS, LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS, HOSPITAIS E SIMILARES.	UNID	2000	R\$ 28,00	R\$56.000,00

3.2. O valor estimado o presente da **CONTRATAÇÃO DIRETA** é de: **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, com base em valores obtidos em consultas de cotações de preços de mercado.

4. DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 A CONTRATAÇÃO DIRETA adotada será o **DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 24. Inc IV)**, sob a forma eletrônica, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO por ITEM**.

5. REGIME DE FORNECIMENTO

5.1 O regime de fornecimento será **IMEDIATO** conforme programação orçamentária contida na Nota de Empenho.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 O objeto deste Termo de Referência será entregue no **PRÉDIO DA ALCLOG**, situado à Rodovia Empresário João Santos Filho, Condomínio Industrial AJAM, Bloco D, nº. 732, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes, PE – CEP: 54.350-100.

6.2 A CONTRATADA deverá agendar a entrega junto a CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DO **ALCLOG** no horário das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, no telefone: (81) 3437.4994.

6.3 O fornecedor se compromete a repor o objeto que apresentar vícios e danos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como aos parâmetros descritos por este registro de preços.

6.4 Somente serão aceitos fornecimentos dos produtos de acordo com as especificações do Edital e Termo de Referência, assim como acompanhada da Nota Fiscal.

6,5 O **prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho **ou** da Ordem de Fornecimento, **ressalvados** os casos que a Lei exija a formalização do instrumento contratual.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 As embalagens externas devem mencionar as condições corretas de armazenagem do produto, entre elas, temperatura, umidade, empilhamento, entre outras.

7.2 O prazo de validade do(s) materiais(s), por ocasião da sua entrega no centro de distribuição da Secretaria Estadual de Saúde, deve ser de no mínimo 18(dezoito meses).

7.3 A CONTRATANTE reserva-se o direito de **não** receber nenhum produto com prazo de validade inferior ao especificado no item **7.2**, **RESSALVADOS** os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da CONTRATADA e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o **compromisso de troca** de todo quantitativo não utilizado.

7.3.1 A **carta de comprometimento de troca** deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

7.3.2 A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizado pelo CONTRATANTE **60 (sessenta) dias** antes do vencimento do produto.

7.4 As embalagens primárias dos materiais devem apresentar o número do lote e o prazo de validade.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

8.2 Certificado de Registro do Material expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União – DOU.

8.3 Licença de Funcionamento do estabelecimento emitido pelo órgão sanitário competente da unidade federativa que se localize.

9. DA PROPOSTA

9.1 A proposta deverá conter e acompanhar:

9.1.1 Descrição detalhada dos materiais ofertados, constando a marca, o fabricante e a procedência, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes deste instrumento.

Não serão aceitas **apenas** apresentação de cópia do CÓDIGO DO E-FISCO DO MATERIAL para efeito do item **9.1.1**.

9.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **30 (sessenta) dias**.

10. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

10. 1 O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório, se a licitante vencedora estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

10. 2 A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10. 3 O pagamento deverá ser efetuado à Contratada **em até 30 (trinta) dias** a contar do efetivo fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência e mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente da contratante, aplicando-se o IPCA em caso de atraso da administração.

Recife, 27 de março de 2020.

Marizete Santos Maciel

Farmacêutica

Gestão Estadual de Atenção à Saúde no Sistema Prisional - GEASP/SES

Matrícula nº. 1108.685-8

E-mail: farma.ceasp@gmail.com

Telefone: (81) 3184.0137

Maria Francisca S. de Carvalho

Superintendente de Atenção Primária

Gestão Estadual de Atenção à Saúde no Sistema Prisional - GEASP/SES

Matrícula nº. 349089-0.



Documento assinado eletronicamente por **Marizete Santos Maciel**, em 28/04/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Francisca Santos de Carvalho**, em 29/04/2020, às 10:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6351976** e o código CRC **B77F5D0E**.